



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIANÉSIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 1/2023 - UEG/UNU GOIANÉSIA-06559

Processo Nº 202300020001571
Estudo: aquisição de 03 (três) tendas piramidais 10 x10 e 260 (duzentos e sessenta) cadeiras/poltronas plásticas

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Unidade universitária de Goianésia - UEG não dispõe de auditório ou local assemelhado, por isso, a contratação se faz necessária para suprir essa demanda em virtude da recorrente realização dos eventos institucionais, como: solenidades, congressos, simpósios, jornadas, formaturas e demais atividades acadêmicas.

Portanto, a aquisição de 03 (três) tendas piramidais 10 x10, devidamente montadas, e 260 (duzentos e sessenta) cadeiras/poltronas plásticas proporcionará a montagem de estrutura capaz de formar um auditório com capacidade para atender toda comunidade acadêmica.

2. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

- O(s) quantitativo(s) do objeto foram definidos com base em:
- () Contratações anteriores.
 - (x) **Levantamento de demanda existente.**
 - () Série histórica de consumo.
 - () Previsão em Plano de Trabalho de Convênio ou Contrato de Repasse.
 - () Outra forma de quantificação da demanda.

3. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS *

Tendo em vista a natureza da presente contratação, denota-se que a formalização da Cesta de Preços levará em consideração os parâmetros elencados no art. 6º do Decreto 9.900 de 2021, quais sejam:

"Art. 6º A pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório para a contratação de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas, conforme o disposto neste Decreto;

II - pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás;

III - pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um ano) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

V - contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato;

VI - facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório."

4. PESQUISA DE PREÇOS

ESTIMATIVA DE PREÇOS – ART. 6º do DECRETO ESTADUAL Nº 9.900/2021										
ITEM	QTDE	MATERIAIS	PARÂMETROS							
			INCISO I - Portal da base estadual de Notas Fiscais Eletrônicas; (R\$)	INCISO II - Portal de Compras Governamentais de Goiás; (R\$)		INCISO III - ferramentas específicas para a consulta de preços públicos; (R\$)	INCISO IV - preços de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, Tabelas de Referência; (R\$)			INCISO V - de contratos similares firmados pela administração pública, Preço e Sistema de Registro de Preços e Sistema de Registro de Preços; (R\$)
				Valor 1	Valor 2		Valor 1	Valor 2	Valor 3	
1	260	Cadeira / Poltrona Plástica	-	-	-	84,74	68,90	86,00	89,00	-
2	3	Tenda Piramidal 10 x 10 metros	-	7.700,00	8.750,00	10.550,00	-	-	-	-
TOTAL (R\$)										
Agente Responsável: Thiago Roque Sousa de Oliveira CPF: XXX.702.161 – XX										
Metodologia: Média Aritmética										

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

☒ **(X) Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.**

☐ É divisível, mas não poderá ser parcelado.

☐ Não é divisível.

Justificativa:

Na presente demanda, há motivações para a adoção do parcelamento do objeto, posto se tratar de contratação de itens distintos (tendas e poltronas plásticas), porém, mantendo a padronização. Dessa forma, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: **"É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala."**

6. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico da UEG ou Plano Anual de Contratações?

☒ **(X) Sim.**

☐ Não.

Para que a Universidade possa realizar seus eventos, que possuem relevância salutar para a comunidade interna e externa. O atendimento desta contratação não apresenta conflito com o Planejamento Estratégico Institucional, Resoluções ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

7.RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação ora proposta objetiva tornar possível a disponibilização de infraestrutura e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse da Universidade, ofertando aos participantes (técnicos, docentes, discentes e comunidade externa) qualidade e conforto nos eventos institucionais, garantindo segurança e atendimento adequado da demanda registrada em Calendário Acadêmico, aprovado em CsU.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Há contrato vigente ou anterior na UEG com o mesmo objeto?

☐ Sim.

☒ **(x) Não.**

A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes conforme termo de referência e instrumento contratual a ser elaborado.

Os objetos desta contratação possuem natureza comum, devido à sua forma de execução, sendo que esses são realizados por um vasto número de empresas do ramo, que trabalham com os objetos. Frise-se que estes não possuem natureza continuada, pois serão entregues em uma única etapa.

9. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Existem múltiplas soluções semelhantes disponíveis no mercado aptas a atenderem a demanda?

☐ Não. Após pesquisa de mercado foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda.

☒ **(X) Sim. Após pesquisa de mercado foi observado que há múltiplas soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda.**

10. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Nesse sentido, o pregão é a modalidade licitatória definida para aquisição de **bens e serviços comuns**, cujos padrões mínimos de qualidade serão previamente estipulados no instrumento convocatório. Esse posicionamento pode ser ratificado nas normas seguintes:

Decreto 9.666/2020, Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o regulamento da modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica e presencial, destinada à aquisição de bens e à contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, bem como sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Estado de Goiás

Posto isso, percebe-se que é imprescindível definir o bem da presente contratação como comum, a fim de justificar a utilização da modalidade licitatória denominada pregão. Com efeito, trata-se de contratação de serviço comum, que pode ser definido por meio de especificações e padrões de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados no mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem o objetivo de assegurar a viabilidade técnica e constituir a base para a elaboração do Termo de Referência, para a contratação de empresa especializada capaz de atender à aquisição de 03 (três) tendas piramidais 10 x10, devidamente montadas, e 260 (duzentos e sessenta) cadeiras/poltronas plásticas.

12. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da UEG para a execução do objeto da contratação?

☒ **(x) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da UEG.**

☐ Sim.

Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

☒ **(x) Não.**

☐ Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.

☐ Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela UEG.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

☒ **Não.**

☐ Sim.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Existem possíveis impactos ambientais?

☒ **Não.**

☐ Sim.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação ora solicitada se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

GOIANESIA - GO, aos 16 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA DE ARAUJO OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 27/06/2023, às 16:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELTON FIALHO DOS REIS, Coordenador (a)**, em 27/06/2023, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 27/06/2023, às 18:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45801034** e o código CRC **A9A8F024**.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIANÉSIA
RUA 35 Nº 436, - Bairro SETOR SUL - GOIANESIA - GO - CEP 76382-208 - (62)3353-2132.



Referência: Processo nº 202300020001571



SEI 45801034